

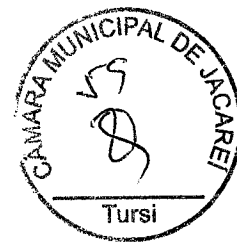


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ver. Paulinho do Esporte

GVPE



EMENDA

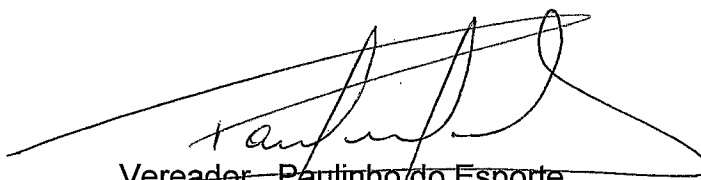
Ao Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2019, de autoria do Vereador Paulinho dos Condutores, que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do município de Jacareí.

EMENDA Nº 01

Fica acrescido um parágrafo ao Artigo 1º do Projeto de Lei em epígrafe, com a seguinte redação:

Parágrafo Único: Para os fins do caput deste artigo, o município de Jacareí fornecerá apenas os medicamentos existentes em sua lista básica anual de medicamentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de setembro de 2019.


Vereador Paulinho do Esporte
Vereador - PSD

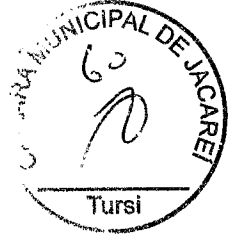


CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

GVPE

Ver. Paulinho do Esporte



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa incluir um Parágrafo Único no Projeto de Lei 09/2019, que o município de Jacareí fornecera apenas os medicamentos existentes em sua lista básica anual de medicamentos.

Esclareço que a lista de medicamentos básicos é específica em cada município baseada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais vigente.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de setembro de 2019.



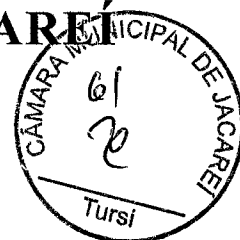
Vereador Paulinho do Esporte

Vereador - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Projeto de Lei do Legislativo nº 09, de 19/02/2019, de autoria do Vereador Paulinho do Transporte

“Dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Jacareí”.

EMENDA Nº 01

PARECER Nº 287/2019/SAJ/WTBM

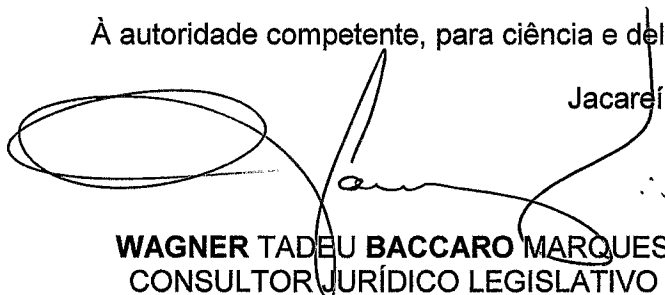
Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que visa garantir o fornecimento, pela rede de saúde pública municipal, de medicamentos prescritos por médicos particulares.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto (fls. 37/42) e agora é chamada para se pronunciar sobre a alteração proposta pela EMENDA nº 01.

Considerando que a Emenda ora em análise não onera nem modifica as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **entendo que a proposta está apta para ser apreciada em Plenário.**

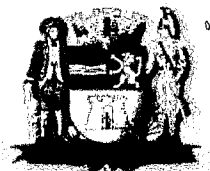
À autoridade competente, para ciência e deliberação.

Jacareí, 10 de setembro de 2019



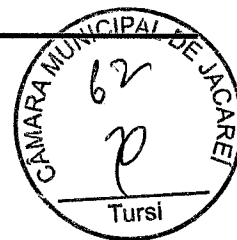
WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO

Página 1 de 1



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2019

Ementa: *Emenda à Projeto de Lei de iniciativa parlamentar que dispõe sobre o fornecimento de medicamentos mediante a apresentação de receitas prescritas por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do município de Jacareí.*

Possibilidade. Legalidade.

Constitucionalidade. Prosseguimento.

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 287/2019/SAJ/WTBM (fls. 61) pelos próprios fundamentos.

Ressalto que a propositura acessória deverá ser previamente analisada pelas Comissões e quórum delineados a fls. 09/10, antes da principal.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 10 de setembro de 2019.

Jorge Alfredo Cespedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico